

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº: 050/2021

Data: 25/06/2021.

Objeto:

→ Aquisição de 02 (Dois) Reservatórios de Água Potável, em formato flexível, produzidos em material flexível e durável, com capacidade de 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão, com válvulas de dreno, acompanhados de kits compostos por uma manga de saída de 2”, duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2” para conexão de engate rápido, um CAP roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de sucção de 2”, um conjunto de mangueira de recalque de 2” e por uma motobomba (à diesel), com vazão de 35.000 litros/hora, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento e distribuição de água aos munícipes, afetados pela estiagem no município de Humaitá RS.

JUSTIFICATIVA

A contratação com a empresa VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ nº 11.970.204/0001-71, com sede a Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, na cidade de Embu das Artes - SP, destinada ao fornecimento de 02 (Dois) Reservatórios de Água Potável, em formato flexível, produzidos em material flexível e durável, com capacidade de 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão, com válvulas de dreno, acompanhados de kits compostos por uma manga de saída de 2", duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um CAP roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de sucção de 2", um conjunto de mangueira de recalque de 2" e por uma motobomba (à diesel), com de vazão de 35.000 litros/hora, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento e distribuição de água aos munícipes, afetados pela estiagem no município de Humaitá RS, utilizando recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3.296, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de dezembro de 2020.

A aquisição destes reservatórios, recomendados para abastecimentos emergenciais, irá atender as demandas de fornecimento imediato de água para a população rural e urbana atingida pela estiagem. O equipamento é bastante prático pois não necessita de caminhão específico, podendo ser instalado em qualquer caminhão. Entre as vantagens da aquisição dos reservatórios, podemos destacar que os mesmos, além da distribuição de água potável para a população, também podem ser utilizados no combate à incêndios, no fornecimento de água em canteiros de obras, em projetos de paisagismo, entre outras utilidades. Também seu formato dobrável é uma vantagem, pois quando fora de uso, pode ser dobrado, e de forma prática, acondicionado em qualquer local, não ocupando grande espaço, além de ser de baixo custo e de fácil transporte.

Diante disto, a contratação, por dispensa de licitação, encontra respaldo no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21. Em síntese, dada a importância dos materiais, da eminente necessidade do serviço a ser prestado e a peculiaridade da situação, atendendo a pedido da Defesa Civil Municipal, caracteriza-se como uma contratação emergencial, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

A opção pelo fornecedor Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda, foi feita em virtude da referida empresa possuir os direitos de comercialização dos produtos do fabricante Sansuy, e as características peculiares do objeto em questão serem atendidas, em sua totalidade pelo produto fornecido pela empresa citada acima.

A presente dispensa de licitação, encontra respaldo no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, em razão de tratar-se de situações de emergência.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Ressalta-se que não se trata de serviço continuado, e sim, uma aquisição única, no valor de R\$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais), com vistas a atender uma demanda importante para o município de Humaitá RS.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Estela Cristina Penz
Secretária Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da aquisição de 02 (Dois) Reservatórios de Água Potável, em formato flexível, produzidos em material flexível e durável, com capacidade de 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão, com válvulas de dreno, acompanhados de kits compostos por uma manga de saída de 2”, duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2” para conexão de engate rápido, um CAP roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de sucção de 2”, um conjunto de mangueira de recalque de 2” e por uma motobomba (à diesel), com de vazão de 35.000 litros/hora, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento e distribuição de água aos munícipes, afetados pela estiagem no município de Humaitá RS, utilizando recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3.296, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de dezembro de 2020, atendendo uma demanda da Secretaria de Habitação e Urbanismo – Defesa Civil Municipal. Os materiais serão fornecidos pela empresa VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ nº 11.970.204/0001-71, com sede a Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, na cidade de Embu das Artes - SP, conforme orçamento pelo valor de R\$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais).

Assim, considerando que o referido processo licitatório se ajusta ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, resta dispensada a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Jordana Cardozo de Lemos
Assessor Jurídico

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 04 – COMDEC – Defesa Civil

Proj./Ativ. : 2.058 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Despesa: 386

Saldo: R\$ 51.160,00

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Objetivo: Aquisição de 02 (Dois) Reservatórios de Água Potável, em formato flexível, produzidos em material flexível e durável, com capacidade de 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão, com válvulas de dreno, acompanhados de kits compostos por uma manga de saída de 2”, duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2” para conexão de engate rápido, um CAP roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de sucção de 2”, um conjunto de mangueira de recalque de 2” e por uma motobomba (à diesel), com de vazão de 35.000 litros/hora, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento e distribuição de água aos munícipes, afetados pela estiagem no município de Humaitá RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 04 – COMDEC – Defesa Civil

Proj./Ativ. : 2.058 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Despesa: 386

Saldo: R\$ 51.160,00

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2021.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 75, VIII**, da Lei 14.133/21.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Sandro Rogério Petry

Assinatura: _____

Nome: Cristina Donato

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2021

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/21.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Jordana Cardozo de Lemos
Assessora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para aquisição de 02 (Dois) Reservatórios de Água Potável, em formato flexível, produzidos em material flexível e durável, com capacidade de 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão, com válvulas de dreno, acompanhados de kits compostos por uma manga de saída de 2”, duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2” para conexão de engate rápido, um CAP roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de sucção de 2”, um conjunto de mangueira de recalque de 2” e por uma motobomba (à diesel), com de vazão de 35.000 litros/hora, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento e distribuição de água aos municípios, afetados pela estiagem no município de Humaitá RS. O material será fornecido pela empresa VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ nº 11.970.204/0001-71, com sede a Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, na cidade de Embu das Artes - SP, conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. VIII.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para aquisição de 02 (Dois) Reservatórios de Água Potável, em formato flexível, produzidos em material flexível e durável, com capacidade de 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão, com válvulas de dreno, acompanhados de kits compostos por uma manga de saída de 2”, duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2” para conexão de engate rápido, um CAP roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de sucção de 2”, um conjunto de mangueira de recalque de 2” e por uma motobomba (à diesel), com vazão de 35.000 litros/hora, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento e distribuição de água aos munícipes, afetados pela estiagem no município de Humaitá RS. O material será fornecido pela empresa VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ nº 11.970.204/0001-71, com sede a Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, na cidade de Embu das Artes - SP, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. VIII.

Humaitá/RS, 25 de junho de 2021

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal